

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 63, DE 9 DE MMO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 32/2018-CEDF, de 6 de março de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000433/2016, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o Unicanto Supletivo, localizado na Avenida Vargem da Benção, Quadra 105, Lote 4 - Parte B, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo mantido pelo Unicanto Supletivo Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar a mudança de endereço do Unicanto Supletivo, da Quadra 300, Conjunto 23, Lote 8, Recanto das Emas – Distrito Federal, para Avenida Vargem da Benção, Quadra 105, Lote 4 - Parte B, Recanto das Emas - Distrito Federal.

Art. 4º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial, em outras Unidades da Federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, do Unicanto Supletivo, localizado na Avenida Vargem da Benção, Quadra 105, Lote 4 — Parte B, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Unicanto Supletivo Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço, com a oferta, na modalidade a distância, da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental — 6º ao 9º ano e ao ensino médio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Gregorio filho JULIO GREGÓRIO FILHO

16. 14/2/2018, p. 16.